

Lei nº 88

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná decretou e eu João Pomfão Ferreira Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei nº 88

Que cria uma verba de CR \$ 600000, para construção de uma ponte sobre o rio Barro Preto

Artigo nº 1 - Fica concedido a verba de CR \$ 6000,00 (seis mil cruzeiras), para construção de uma ponte no lugar denominado Palmeirinha sito no rio Barro Preto distrito de Coronel Vivida, deste Município.

Artigo nº 2 Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo nº 3 Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha
em 5 de Março de 1953.

João Pomfão Ferreira
Prefeito Municipal

Ulisses Flores de Oliveira
Secretário em Comissão